



Publicado no Jornal Diário Oficial  
do Município de Campo Largo,  
nº 2672 Página: 10  
Data: 30 / 05 / 2024

**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

**LEI N° 3.743, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.633, de 24 de agosto de 2023, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 3.633, de 24 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 3º Os três livros deverão ser adquiridos e distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação no início de cada letivo, sendo vedada a comercialização, seja pelo ente municipal, ou pelo recebedor e/ou responsáveis legais.” (NR)***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de maio de 2024.

  
Maurício Rivabem  
Prefeito Municipal